

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.065

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ÁGUA.

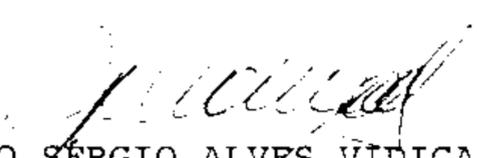
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DA ÁGUA, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março, que integrará o calendário oficial do Município da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 1º de abril de 1998.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DC/cmpp